



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária –

Termo de Referência

1. Objeto:

Aquisição de decoração para sessão solene na Câmara Municipal de Iguape

2. DA JUSTIFICATIVA

- I. A aquisição se faz necessária para atender a demanda de decoração de eventos realizados pela Câmara Municipal de Iguape, em que a aquisição é indispensável para atender os eventos internos, nas sessões solenes.
- II. O quantitativo foi através de um levantamento da sessão solene a serem realizada em Dezembro
- III. A razão maior dessas exigências reside na necessidade de se imprimir uma imagem positiva aos eventos realizados de celebração.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE
01	ARRANJOS DE FLORES LIRIOS E FLORES DA ESTAÇÃO – DIVERSOS TIPOS, TAMANHOS E FORMATOS	05

***Para eventuais dúvidas, orientamos visita técnica no local.**

4. PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. A entrega deverá ser em até 4 horas antes do evento.
- 4.2. Os custos com o transporte e montagem dos produtos será de responsabilidade da CONTRATADA.

5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Iguape;
- 5.2 Substituir todo e qualquer material que chegar com defeito ou vier a apresentar vício de funcionamento;

Endereço: Rua Das Neves, nº 01 – Centro, Iguape-SP - CEP: 11.920-000 – Telefone (13) 3841-1040

E-mail: www.iguape.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária –

5.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material na sede da Câmara Municipal de Iguape, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

5.4 Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couberem as leis de defesa do consumidor, normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

5.6 Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local de entrega, sob condições que envolva embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato.

6.2 Assegurar-se da qualidade dos equipamentos adquiridos.

6.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, estipuladas no Termo de Referência e no Contrato Administrativo, excetuando-se aquelas expressamente dispostas.

6.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados

7 – LOCAL DE ENTREGA

7.1 CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, Rua das Neves, 01 - Centro - Iguape/SP - CEP 11.920-000, no dia 03/12/2024.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o crédito devido, em até 30 (trinta) dias.

8.2 Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. A nota fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pela Câmara Municipal de Iguape.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária –

- 8.3 O pagamento está condicionado à entrega total dos itens solicitados.
- 8.4 A Câmara Municipal de Iguape não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

21 de novembro de 2024

STEFANI MATEUS VEIGA DE SOUSA

Chefe de Gabinete